



ADITAMENTO 01 AO EDITAL Nº 01/2025 – PPGCS/UFPI, DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE - BIÊNIO 2025/2027

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde (PPGCS), torna público o Aditamento 01 ao Edital 01/2025 - PPGCS/UFPI (2025-2027).

2. VAGAS

Onde se Lê:

2.1.1. Do total das vagas, 01 (uma) será destinada ao Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme Resolução 236/2013-CEPEX- UFPI, mediante comprovação de vínculo efetivo sob regime jurídico único com a UFPI, a ser anexado na documentação no momento da inscrição (obedecendo ao mínimo de 20%, 2 vagas para PCI).

2.1.2. De acordo com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15/07/2021, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de pós-graduação, stricto sensu, da Universidade Federal do Piauí, serão destinadas 01 (uma) vaga para pessoas negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas; e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (de acordo com a resolução, obedecendo ao mínimo de 20%, 2 vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas).

Leia-se:

2.1.1. Do total das vagas, **02 (duas)** serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme Resolução 236/2013-CEPEX- UFPI, mediante comprovação de vínculo efetivo sob regime jurídico único com a UFPI, a ser anexado na documentação no momento da inscrição (obedecendo ao mínimo de 20%, 2 vagas para PCI).

2.1.2. De acordo com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15/07/2021, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de pós-graduação, stricto sensu, da Universidade Federal do Piauí, serão destinadas **02 (duas)** vagas para pessoas



negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas; e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (de acordo com a resolução, obedecendo ao mínimo de 20%, 2 vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas).

6. DAS MATRICULAS (INSTITUCIONAL E CURRICULAR)

Onde se Lê:

6.2. No ato da matrícula institucional o candidato, dentre os documentos exigidos deverá apresentar:

g) Comprovante de residência, atualizado (até 02 meses);

Leia-se:

6.2. No ato da matrícula institucional o candidato, dentre os documentos exigidos deverá apresentar:

g) Comprovante de residência, atualizado (até **03 meses**);

Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Vagner José Mendonça
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI